



Ouvidoria municipal lança aplicativo de celular



A Ouvidoria Geral de Cachoeiro de Itapemirim lançou, neste sábado (4), o aplicativo de celular

“TodosJuntos”. A disponibilização da nova plataforma, que já estava prevista para acontecer

neste ano, foi adiantada devido ao surgimento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). *p. 3*



Prefeitura receberá doações de materiais para confecção de máscaras *p. 3*



Novo “Paulo Pereira” já realizou mais de 20 mil atendimentos *p. 4*



Estudantes da rede municipal terão atividades on-line *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER
Procurador Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária de Desenvolvimento Social

ATHOS ALVES
Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de Gestão de Transportes (Interino)

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Ouvidoria municipal lança aplicativo de celular

A Ouvidoria Geral de Cachoeiro de Itapemirim lançou, neste sábado (4), o aplicativo de celular “TodosJuntos”. A disponibilização da nova plataforma, que já estava prevista para acontecer neste ano, foi adiantada devido ao surgimento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Por meio do aplicativo, a população pode realizar todos os tipos de manifestação já presentes no Portal do Cidadão, havendo o acréscimo de algumas funcionalidades. Dentre elas, está um questionário com informações sobre o novo coronavírus, que contribuem para orientar os cidadãos sobre os procedimentos de saúde a serem adotados.

Para utilizar o aplicativo, basta baixá-lo, gratuitamente, pela loja virtual de qualquer celular, e realizar o cadastro.

“Como o próprio nome do aplicativo já diz, a ideia é a de incentivar a colaboração. Mais do que nunca, é preciso que a população esteja em sintonia com o poder público. A criação de mais um canal de comunicação com a Ouvidoria contribui muito para essa aproximação”, afirma a ouvidora geral de Cachoeiro, Thaynná Silveira.

“O nosso objetivo é investir, cada vez mais, em inovação e tecnologia para facilitar o contato da população com o poder público municipal. Na atual situação em que nos encontramos, que requer apoio redobrado no atendimento e uma



App “TodosJuntos” pode ser baixado gratuitamente pela loja virtual de qualquer smartphone

preocupação ainda maior com a propagação de informações úteis, disponibilizar mais uma plataforma oficial de comunicação contribui imensamente”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Outras formas de contato com a Ouvidoria

Além do aplicativo, a Ouvidoria Geral pode ser contatada pelo site www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral; pelo e-mail ouvidoria@cacheiro.es.gov.br; e, de segunda a sexta-feira, das 9h às

18h, pelos telefones 156 e (28) 98814-3357 (ligação e WhatsApp).

Para manifestações mais diretamente relacionadas à saúde, é indicado que a população procure atendimento, diretamente, com a Ouvidoria Geral do SUS, que também possui página no portal da Prefeitura de Cachoeiro e dois números de telefone: 0800 081 1696 (ligações locais) e (28) 3521-1696 (demais localidades).

Coronavírus: Prefeitura receberá doações de materiais para confecção de máscaras

A Casa de Costura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro de Itapemirim, iniciará a confecção de máscaras de proteção individual. Elas serão distribuídas a servidores que atuam, diretamente, no combate ao novo coronavírus (Covid-19) e a moradores que apresentem sintomas gripais. Para contribuir com essa ação, a população poderá fazer doações de materiais a partir de segunda-feira (6).

Os materiais a serem doados podem ser peças de TNT (para máscaras descartáveis) e tecidos de tricoline e algodão, além de fios de elástico e arame revestido. Quem quiser, também poderá doar máscaras prontas.

A Casa de Costura da Semdes fica na Ilha da Luz (Rua Joubert Alves Ayub, 48/50) e as doações serão recebidas de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h. O telefone de contato é o (28) 3522-2212.

“A confecção das máscaras atende a uma demanda por maior proteção aos trabalhadores e à população em geral, contribuindo para o combate à disseminação da Covid-19. Com isso, também deixamos que as máscaras cirúrgicas sejam utilizadas apenas por quem atua na área de saúde, pois são os que mais

precisam desse material”, explica a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Maria Aparecida Stulzer.

“O processo de confecção dessas máscaras é muito importante para aprimorarmos, cada

vez mais, as nossas ações de combate ao novo coronavírus. Por isso, todas as doações de materiais serão muito úteis. A todos que puderem, pedimos que contribuam”, destaca o prefeito Victor Coelho.



As máscaras serão direcionadas a profissionais que atuam no combate à pandemia e a moradores com sintomas

Novo “Paulo Pereira” já realizou mais de 20 mil atendimentos

O Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), localizado no bairro Baiminas, em Cachoeiro de Itapemirim, realizou mais de 20 mil atendimentos nos últimos cinco meses. O período engloba desde o primeiro mês de funcionamento após a reforma, em novembro de 2019, até março de 2020.

A unidade recebe, em média, 200 pacientes por dia. Direcionado para atender a casos de urgência e de emergência, por meio do “Pronto Atendimento Mauro Miranda Madureira”, o PPG também oferece, em sua estrutura, serviços de odontologia, vacinação, raio x, laboratório de prótese e a central de esterilização, que dão suporte às unidades de saúde do município.

Para isso, revezam-se, em plantões, 23 médicos, 19 enfermeiros, 25 técnicos de enfermagem, 8 higienizadores, 9 técnicos de raio-x e 5 farmacêuticos.

Há, também, 6 dentistas em plantões odontológicos das 18h às 6h, de segunda a sexta-feira; e das 7h às 16h, aos sábados, domingos e feriados, para casos de urgência e emergência relacionados à saúde bucal.

Referência para Covid-19 e queda de atendimentos

O PPG é a unidade de referência, na rede pública de saúde de Cachoeiro, para o atendimento inicial a pacientes infectados ou com sintomas de Covid-19. Por conta disso, serviços eletivos, como os da sala de vacinas, estão paralisados.

Inclusive, o número de atendimentos no Paulo Pereira Gomes caiu de 6.114, em fevereiro, para 2.055, em março. De acordo com a Secretaria



Unidade, referência para Covid-19 em Cachoeiro, recebeu higienização com hipoclorito de sódio

Municipal de Saúde (Semus), a queda brusca se deve, provavelmente, às medidas de distanciamento social, implementadas para combater a disseminação do coronavírus. A diminuição da circulação de pessoas faz com que a propagação de doenças seja menor e isso vale não somente para a Covid-19. Além disso, a população pode estar mais cautelosa, procurando menos as unidades de saúde.

“O PPG foi expandido na reforma e passou a ter equipamentos novos, contando com profissionais altamente qualificados para atender às demandas de saúde da população. Não à toa, estabelecemos essa

unidade como referência para possíveis pacientes de Covid-19. As medidas de distanciamento social estão funcionando muito bem, o que evita uma superlotação”, afirma a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

“Foram investidos R\$ 1,75 milhão na reforma e aquisição de equipamentos para um dos mais importantes equipamentos de saúde do município. Esses investimentos em saúde nos permitem atravessar momentos difíceis, como o dessa pandemia, de forma mais tranquila”, destaca o prefeito Víctor Coelho.

Procon orienta sobre pagamento de mensalidades escolares na quarentena

A suspensão das aulas em escolas, faculdades e cursos livres, motivada pela pandemia do novo coronavírus (covid-19), tem gerado dúvidas nos consumidores sobre o pagamento de mensalidade para as instituições particulares. Por isso, o Procon de Cachoeiro de Itapemirim preparou algumas recomendações.

Uma delas é que haja uma resolução harmônica entre as instituições e os contratantes, a fim de impedir o rompimento de contratos.

Para isso, as entidades têm adotado medidas que evitem prejuízos aos consumidores, como a garantia de ofertas de aulas presenciais, após quarentena, com as devidas modificações no calendário escolar, e, também, o oferecimento de aulas na modalidade a distância, que estejam de acordo com a normativa do Ministério da Educação (MEC).

Com a adoção dessas alternativas, o órgão de defesa do consumidor ressalta que as instituições não são obrigadas a reduzirem os valores, exceto quando atividades extracurriculares e alimentação são cobradas separadamente e, no caso da modalidade a distância, se houver redução das despesas fixas da escola.

Já para os consumidores, o Procon orienta que continuem a fazer o pagamento das mensalidades, isso porque as parcelas correspondem à anuidade ou

à semestralidade do curso e suspender a quitação pode ser caracterizado como quebra de contrato.

“Este é um momento atípico, em que todos precisam ser bastante racionais para que ninguém saia prejudicado. Por isso, recomendamos que os consumidores e as empresas tenham diálogos sensatos, com negociações equilibradas para ambos os lados”, ressalta o coordenador do Procon de Cachoeiro, Osvaldo de Sousa.

Ensino a distância nas escolas de ensino básico e educação infantil

As escolas particulares de educação básica, de ensino fundamental e/ou médio, precisam prestar a carga mínima de 800 horas/aula por ano, por isso,

nesse caso, o ensino a distância deve ser utilizado como orientação e complemento de aprendizagem.

Já no caso das de educação infantil, em que as atividades são direcionadas para o desenvolvimento e acompanhamento da socialização, é necessário que se negocie uma compensação futura ou um desconto proporcional, devido à suspensão das atividades.

Se o período de isolamento social for estendido, impedindo que a prestação de serviço seja efetivada no ano corrente, o contrato entre instituição e contratante deverá ser ajustado.

Além disso, o consumidor deverá ter a garantia do cancelamento do contrato, com a restituição parcial ou total dos valores devidos, caso não haja continuidade da prestação de serviço de forma alternativa.



Procon orienta para que esses continuem com o pagamento das mensalidades

Estudantes da rede municipal terão atividades on-line no período de isolamento social

A partir desta segunda-feira (6), a Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro de Itapemirim disponibilizará materiais didáticos e pedagógicos on-line para os estudantes da rede municipal, das turmas da pré-escola (Pré I e Pré II) e do ensino fundamental (1º ao 9º ano).

O objetivo é possibilitar aprendizado e continuidade do ensino para os alunos, mesmo no período de isolamento social – medida adotada para evitar a proliferação do novo coronavírus (Covid-19).

O acesso será realizado por meio do Portal do Aluno, instrumento virtual que faz parte do sistema de gestão escolar Educ@ci, lançado pela Seme, em 2019. Na página, os alunos e os pais deverão selecionar a opção “Sala Virtual”, em que estarão disponibilizadas as atividades referentes ao ano escolar respectivo. Para os estudantes que possuem deficiência, também haverá tarefas pedagógicas.

A secretaria disponibilizou um manual de orientação de acesso ao portal (confira abaixo). Também foi criado um formulário na internet para quem quiser tirar dúvidas sobre como usar o Portal do Aluno – confira aqui.

Os pais e responsáveis que não possuem acesso à internet podem entrar em contato com os gestores das unidades escolares em que seus filhos estão matriculados. Por meio de processo organizado de agendamento, serão disponibilizadas as atividades em formato impresso.



O acesso deverá ser realizado por meio do Portal do Aluno, no sistema Educ@ci

“Disponibilizamos esse ambiente virtual, oferecendo novas oportunidades de aprendizagem aos nossos estudantes, para que continuem exercitando, de casa, suas rotinas de estudo, com transmissão de conteúdo a partir de vídeos, textos e atividades disponíveis para download”, explica a secretária Municipal de Educação, Cristina Lens.

“É uma situação inédita para nós, o que nos leva à necessidade de adaptações. Queremos contribuir, da melhor maneira possível, para o aprendizado dos estudantes neste período de isolamento social, pois sabemos o quão importante é o tempo para as atividades educacionais”, destaca o prefeito Victor Coelho.

CORONAVÍRUS ORIENTAÇÕES

O que é coronavírus?

Doença provocada pelo novo coronavírus é, oficialmente, conhecida como COVID-19-vírus que causa doença respiratória, com casos recentes registrados na China e em outros países. Quadro pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe. Alguns casos podem ser mais graves, por exemplo, em pessoas que já possuem outras doenças. Nessas situações, pode ocorrer síndrome respiratória aguda grave e complicações.



TRANSMISSÃO



AR

CONTATO HUMANO

OBJETOS CONTAMINADOS

SINTOMAS



ESPIRROS

FEBRE

TOSSE SECA

DIFICULDADE EM RESPIRAR

PREVENÇÃO



LAVAR BEM AS MÃOS

ÁLCOOL GEL 70% USO CONTÍNUO

COZINHAR BEM OS ALIMENTOS

USO DE MÁSCARAS

EVITAR AGLOMERAÇÕES

SE APÓS VIAGEM PARA O EXTERIOR, DENTRO DE UM PERÍODO DE ATÉ 14 DIAS APRESENTAR SINTOMAS, VOCÊ DEVE PROCURAR UMA UNIDADE DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 06 de abril de 2020 - Nº 6042

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.380

ACRESCENTA MEMBRO SUPLENTE, REPRESENTANTE DOS SERVIDORES, NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPACI – TRIÊNIO 2019/2022, CONSTANTE DO DECRETO Nº 28.780, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício de Seq. nº 48-135/2020, do IPACI, datado de 02/04/2020,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do artigo 1º, do Decreto nº 28.780, de 13/08/2019, alterado pelo Decreto nº 28.917, de 08/10/2019, e Decreto nº 29.269, de 27/02/2020, que trata dos representantes dos servidores, na composição do **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPACI**, passa a vigorar acrescido de membro suplente, conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

Titulares: (...)

(...)

(...)

Suplentes: (...)

(...)

Thiago dos Santos Orletti”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.381

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de **Secretário Municipal de Gestão de Transportes**, o Sr. **MAYCON ALMEIDA COSTA**, a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.382

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de **Secretário Municipal de Segurança**, o Sr. **RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**, a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.383

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 04 de abril de 2020.

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
GUILHERME CANUTO DE ANDRADE	Subsecretário de Transportes	CE 3	SEMTRA
ATHOS ALVES	Subsecretário da Guarda Civil Municipal	CE 3	SEMSEG
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Gerente Adjunto de Segurança	C 1	SEMSEG

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 04 de abril de 2020, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
MAYCON ALMEIDA COSTA	Subsecretário de Transportes	CE 3	SEMTRA
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Subsecretário da Guarda Civil Municipal	CE 3	SEMSEG
RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR	Consultor Interno	CE 5	SEMGOV

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.384

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **GUILHERME CANUTO DE ANDRADE** para exercer, interinamente, o cargo de **Secretário Municipal de Gestão de Transportes**, a partir de 04 de abril de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.385

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ATHOS ALVES** para exercer, interinamente, o cargo de **Secretário Municipal de Segurança**, a partir de 04 de abril de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.387

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29.386/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos VI e XIV e IV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

CONSIDERANDO os termos da Notificação Recomendatória nº 014/2020, encaminhada pela 2ª Promotoria de Justiça do Município de Cachoeiro de Itapemirim do Ministério Público do Estado do Espírito Santo,

DECRETA:

Art. 1º O §1º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 29.386/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º. Conforme § 7º do Art. 2º do Decreto Estadual 4621-R, de 02 de abril de 2020, todo o tipo de comércio da cidade de Cachoeiro de Itapemirim poderá funcionar em regime de entrega (delivery), sendo proibido o atendimento ao público no interior do estabelecimento, exceto para as seguintes atividades e condições:”

Art. 2º O inciso VII do §1º do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 29.386/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º (...)

(...)

VII – Óticas especializadas, obedecendo as condicionantes constantes nos parágrafos 2º, 3º e 9º deste artigo;”

Art. 3º Os §§ 2º e 9º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 29.386/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 2º. O horário de funcionamento das atividades excetuadas pelo § 1º deste Decreto obedecerão às normas vigentes, bem como o disposto em Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho ou instrumentos equivalentes e ao horário fixado no §2º do Art. 2º do Decreto Estadual 4621-R, de 02 de abril de 2020.

(...)

§ 9º. Óticas especializadas somente poderão funcionar para atendimento aos clientes que necessitem adquirir óculos com grau, mediante apresentação de receita médica ou para realizar manutenção corretiva ou preventiva em óculos de grau;”

Art. 4º Fica revogado o inciso XVIII do §1º do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 29.386/2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de abril de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da GABINETE DO PREFEITO - GAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS - SEMMAC, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR - SEMAI, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES - SEMTRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMESP.

CONTRATADA: LUXOR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 036/2018, firmado

em 14/03/2018, para continuidade a prestação de SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretarias/Unidades Orçamentárias e respectivos Programas de Trabalho:

PGM

Órgão: 02.01

Projeto/Atividade: 2.140

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 00192-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

Órgão: 02.04

Projeto/Atividade: 2.170

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 00326-199000000011 – FUNDO PROCON

CGM

Órgão: 03.01

Projeto/Atividade: 2.142

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 00424-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

GAP

Órgão: 04.01

Projeto/Atividade: 2.143

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 00519-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

SEMGOV

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2.145

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 00610-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

SEMSET

Órgão: 06.01

Projeto/Atividade: 2.146

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 00685-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

Órgão: 06.02

Projeto/Atividade: 2.144

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 00799-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

SEMDURB

Órgão: 07.01

Projeto/Atividade: 2.033

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 001018-163000000000 – RECURSOS

VINCULADOS AO TRANSITO

Projeto/Atividade: 2.039

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 001061-199000000001 – FUNDO PDM -

FUNPLADIM

<p>Projeto/Atividade: 2.147 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 00885-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Projeto/Atividade: 2.168 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 00968-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMFA Órgão: 08.01 Projeto/Atividade: 2.148 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 01196-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMDES Órgão: 09.01 Projeto/Atividade: 2.150 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 01303-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Órgão: 09.02 Projeto/Atividade: 2.048 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 01619-131100006002 – FNAS – BLOCO DA ESPECIAL Projeto/Atividade: 2.059 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 01739-131100006001 – FNAS – BLOCO DA BASICA Ficha-Fonte: 01740-139000100012 – REC FEAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA Projeto/Atividade: 2.063 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 01804-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Ficha-Fonte: 01805-131100000401 – FNAS – BOLSA FAMILIA – IGD SERVIÇO SEMAI Órgão: 10.01 Projeto/Atividade: 2.153 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 01966-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMDEC Órgão: 11.01 Projeto/Atividade: 2.155 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02243-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Projeto/Atividade: 2.184 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02100-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Projeto/Atividade: 2.185 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</p>	<p>Ficha-Fonte: 02131-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Projeto/Atividade: 2.186 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02161-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMCULT Órgão: 12.01 Projeto/Atividade: 1.033 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02408-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Projeto/Atividade: 1.036 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02440-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Projeto/Atividade: 2.156 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02345-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Ficha-Fonte: 02346-199000000012 – REC ADM TEATRO LEI 4766/99 SEMESP Órgão: 13.01 Projeto/Atividade: 2.157 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02548-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMSUR Órgão: 14.01 Projeto/Atividade: 1.041 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02637-162000000000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO Projeto/Atividade: 2.103 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02674-162000000000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO Projeto/Atividade: 2.104 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02712-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Projeto/Atividade: 2.158 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02794-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMMA Órgão: 15.01 Projeto/Atividade: 2.159 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02875-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS Órgão: 15.02 Projeto/Atividade: 2.105 Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha-Fonte: 02960-199000000006 – FMDA – FUNDO MUNIC.</p>
--	--

DESENV. AMBIENTAL

SEME

Órgão: 17.02

Projeto/Atividade: 2.132

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 04375-111100050000 – MDE CRECHE

Ficha-Fonte: 04376-111100060000 – MDE PRE ESCOLA

Órgão: 17.03

Projeto/Atividade: 2.127

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 04603-111100010000 – MDE

Ficha-Fonte: 04604-112000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.135

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 04708-111100010000 – MDE

SEMAD

Órgão: 18.01

Projeto/Atividade: 2.163

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 04812-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

SEMO

Órgão: 19.01

Projeto/Atividade: 2.166

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 04936-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

SEMMAC

Órgão: 20.01

Projeto/Atividade: 2.169

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 05066-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

Órgão: 20.02

Projeto/Atividade: 2.171

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 05105-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

SEMTRA

Órgão: 21.01

Projeto/Atividade: 2.172

Despesa: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha-Fonte: 05173-100100010000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020.**VIGÊNCIA:** A partir de 14/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Luana Cristina da Silva Fonseca - Secretária do Gabinete do Prefeito, Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação, Claudineia Soares Debona - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício, Claudio José Mello de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Alexandre da Vitória - Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos, Mylena Gomes Lopes - Controladora Geral do Município, Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Governo, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Carina Prado da Silva

– Secretária Municipal de Meio Ambiente em Exercício, Robertson Valladão de Azeredo - Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Maycon Almeida Costa - Secretário Municipal de Gestão de Transportes, Vander de Jesus Maciel - Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Paulo José de Miranda - Secretário Municipal de Obras, Thiago Bringer - Procurador Geral do Município, Jonei Santos Petri - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Ruy Guedes Barbosa Junior - Secretário Municipal de Segurança, Francisco Carlos Montovanelli - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Lilian Siqueira da Costa Schmidt - Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Gilcilene Butk - Sócia da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 1.179/2020.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 050/2020.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI.**CONTRATADA:** BRASIL REMOÇÃO LTDA-EPP.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Remoção e atendimentos Pré Hospitalar de Urgência e Emergência em Eventos.

LOTE I – AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	HORA	56	R\$ 245,00	R\$ 13.720,00

Descrição do Objeto

Locação de ambulância de suporte básico (tipo b): características mínimas obrigatórias nos veículos de remoção, conforme portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002 e complementações:

3.2.1 – sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas (com manutenção preventiva e corretiva conforme manual do fabricante); suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c – aspirador de base de oxigênio ou ar comprimido); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil/neo natal, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, desfibrilador automático - dea, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro/braçadeira adulto/infantil/neo natal, ataduras de 10 e 20 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; aparelho de hgt; bomba de infusão; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gases estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna de polietileno com 3 tirantes (preto, vermelho e amarelo) e cinto aranha; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais (neo, pediátrico, adulto: p m g); colete imobilizador dorsal; imobilizador de fêmur e quadril, frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras

simples e n95 e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

3.2.2 – quando ao veículo de suporte básico

Deverá ser adaptado para ambulância de suporte básico, veículo com linha de produção comercial, documentação em nome da empresa participante, com no máximo 02 (dois) anos de uso, monobloco confeccionado em aço e original de fábrica, com 02 ou 03 portas laterais e portas traseiras para acesso ao veículo, em cor sólida, nas seguintes especificações:

Motorização:

Combustível: diesel s10 – s50

Potência: mínima de 120 cv;

Alimentação: convencional, por injeção eletrônica.

Transmissão: 06 (seis) à frente e uma ré.

Tração: dianteira e traseira

Sistema de freio: abs.

Direção: hidráulica.

Forração interna do veículo: bancos deverão ser em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo. Piso deverá ser revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável.

Dimensões: distância entre eixos de aproximadamente 2.900 mm, comprimento total de aproximadamente 4.800 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm, volume de aproximadamente 9.000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 2.500 mm e altura da caixa de carga de aproximadamente 1.800 mm

3.2.3 – equipamentos obrigatórios:

3.2.3.1 – os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran (conselho nacional de trânsito);

3.2.3.2 – cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos;

3.2.3.3 – retrovisor externo do lado direito e esquerdo;

3.2.3.4 – protetor de cárter e câmbio;

3.2.3.5 – air bag motorista e passageiro.

3.2.4 – itens médicos hospitalares obrigatórios na ambulância de suporte básico (tipo b)

3.2.4.1 – kit vias aéreas, adaptadores para cânulas endotraqueais, máscara de oxigênio com reservatório (adulto e infantil e neo natal), ressuscitador manual bvm (adulto e infantil e neo natal) com máscara e reservatório (ambú), sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos e vidro de aspiração, borrachas de silicone para aspiração, luvas estéreis, esfigmomanômetro adulto e infantil e neo natal, estetoscópio adulto e infantil, cânulas nasogástricas de tamanhos variados, bisturis descartáveis, cateteres de oxigenação, sonda nasofaríngea tamanhos variados, aspirador de secreções (base de oxigênio e/ou ar comprimido), e nebulizador com máscara;

3.2.4.2 – kit acesso venoso contendo tala para fixação de braço, luvas de procedimento, algodão antisséptico, gaze estéril, esparadrapo, cateter para punção com proteção em tamanhos variados, garrote, equipos de micro e macro gotas simples e de bomba de infusão, tesouras, agulhas e seringas de vários tamanhos, polifix de 2 e 4 vias; compressas cirúrgicas, protetores para queimados ou eviscerados, atadura nº 10 e 20;

3.2.4.3 – materiais: fitas de hgt, almotolias para álcool, termômetro, lancetas, lençóis para maca;

3.2.4.4 – kit de parto contendo luvas cirúrgicas, “clamps” umbilicais, capote descartável, estilete estéril para cortar cordão,

saco plástico para placenta, absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, pacote de gaze estéril, e bracelete de identificação;

3.2.4.5 – kit de imobilização: prancha curta e longa para imobilizador de coluna com tirantes (tirantes (03 unidades) e cinto aranha) e imobilizadores laterais de pescoço, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais (neo natal, infantil, adulto p m g), ataduras de tamanhos variados;

3.2.4.6 – medicamentos: soros (soro glicosado a 5% 250 e 500ml, ringer com lactato 500ml e cloreto de sódio a 0,9% 100, 250 e 500ml), água destilada 10ml e 500ml. obedecendo às regras de transporte à portaria anvisa nº 6, de 29/01/1999, bem como a portaria anvisa nº 344, de 12/05/1998.

3.2.5 – características da equipe técnica para a prestação de serviço:

3.2.5.1 tripulação

Ambulância do tipo b

A partir de janeiro/2012, em função da resolução do cofen (conselho federal de enfermagem) 375/2011 e 379/2011, definindo, em seu artigo 1º que a assistência de enfermagem em qualquer tipo de unidade móvel (terrestre, aérea ou marítima) destinada ao atendimento pré hospitalar, em situações de risco conhecido ou desconhecido, somente deve ser desenvolvida na presença do enfermeiro. Assim, a tripulação da ambulância de suporte básico deverá ser composta por um motorista, um técnico de enfermagem e um enfermeiro ou pelo motorista e um enfermeiro.

3.2.5.2 requisitos e atribuições de cada profissional:

Enfermeiro – profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no conselho regional de enfermagem do estado do espírito santo, com especialização em unidade de tratamento intensivo (uti) ou urgência e emergência avançado - acls e experiência comprovada nessas áreas com no mínimo 12 meses.

Requisitos gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe.

Competências/atribuições: prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; obedecer a lei do exercício profissional e o código de ética de enfermagem.

A assistência de enfermagem em unidade móvel deverá ser realizada por enfermeiro ou por técnicos de enfermagem, estes sob a supervisão direta do enfermeiro, ou seja, na presença do enfermeiro, conforme resolução do cofen 375 e 379/2011

Condutor de veículos de urgência – profissional de nível básico, com experiência na direção de veículos utilitários de emergência, profissional de nível básico, com experiência na direção de veículos utilitários, curso de suporte básico de vida - bls e de condutor de veículos de emergência e curso de direção defensiva;

Requisitos gerais: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação (cnh – categoria “d” ou superior) profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (código nacional de trânsito); capacidade de trabalhar em equipe.

Competências/atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação de internação; conhecer a malha viária

local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica

VALOR TOTAL R\$ 13.720,00

LOTE II – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	HORA	13	R\$ 405,00	R\$ 5.265,00

Descrição do Objeto

Locação de ambulância de suporte avançado (tipo d – uti móvel): características mínimas obrigatórias nos veículos de remoção, conforme portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002 e complementações:

3.3.1 – sinalizador óptico e acústico, equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel, maca com rodas e articulada, dois suportes de soro, cadeira de rodas dobráveis, instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas ou mais), respirador mecânico de transporte, oxímetro portátil, monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo), bombas de infusão (mínimo quatro ou seis cada ambulância) com bateria e equipo, maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos, cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20ml, ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto/infantil, lidocaína gel e spray, adaptadores para fixação de cânula, laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas, estetoscópio, esfigmomanômetro adulto/obeso/infantil, cânulas orofaríngeas adulto/infantil, fios guia para entubação, pinça de magyll, bisturis descartável de vários tamanhos, cânulas para traqueostomia, material para cricotiroidostomia, conjunto de drenagem torácica, maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço, luvas estéreis, algodão, álcool gel 70%, pacotes de gaze estéril, esparadrapo comum e antialérgico, material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea, garrotes, equipos macrogotas e microgotas, cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil, tesoura, pinça kocher, lâminas de bisturi, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, equipo de infusão de 3 vias ou 4 vias, frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado, caixa completa de pequena cirurgia, maleta de parto como descrito nos itens anteriores, sondas vesicais de diversos tamanhos, bolsa coletora de urina, protetores para viscerados ou queimados, espátulas de madeira, sondas nasogástrica e nasoenteral, eletrodos descartáveis, equipos para drogas fotossensíveis, equipo para bombas de infusão, circuito de respirador estéril de reserva, equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais, cobertores ou filme metálico para conservação do calor do corpo, campo cirúrgico fenestrado, álcool 70%, conjunto de colares cervicais, prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento neonatal é necessário incubadoras para transportes de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas dentro da ambulância e conter respiradores e equipamentos adequados para atendimento a neonatal.

3.3.2 – características dos veículos suporte avançado:

Veículos adaptados para ambulância uti, com linha de produção

comercial, documentação em nome da empresa participante, com no máximo 02 (dois) anos de uso, monobloco confeccionado em aço e original de fábrica, com 03 ou 04 portas laterais e traseiras para acesso ao veículo, em cor sólida, nas seguintes especificações: Motorização:

Combustível: diesel s10 ou s50

Potência: mínima de 120 cv;

Alimentação: convencional, por injeção eletrônica.

Transmissão: 06 (seis) à frente e uma ré.

Tração: dianteira

Sistema de freio: abs

Direção: hidráulica.

Forração interna do veículo: bancos deverão ser em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; piso deverá ser revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável.

Dimensões: distância entre eixos de aproximadamente 2.900 mm, comprimento total de aproximadamente 4.800 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm, volume de aproximadamente 9.000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 2.500 mm e altura da caixa de carga de aproximadamente 1.800 mm.

3.3.3 – equipamentos obrigatórios:

3.3.3.1 – os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran (conselho nacional de trânsito);

3.3.3.2 – cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos;

3.3.3.3. - banco do médico com cinto de 03 (três) pontos;

3.3.3.4 – retrovisor externo do lado direito e esquerdo;

3.3.3.5 – protetor de cârter e câmbio;

3.3.3.9 – air bag motorista e passageiro.

3.3.3.10 – equipamentos acessórios no compartimento de carga: divisória original com janela corrediça de comunicação, janela na porta lateral com vidros deslizantes com película opaca, vidros traseiros fixos com película opaca, iluminação interna com luminárias de led, ventilação por sistema de ar condicionado dianteiro e traseiro e exaustores na traseira, banco do assistente poltrona anatômica fixa com cintos de segurança em courvin, sistema de oxigênio com suporte duplo para cilindro de no mínimo 7 litros, cilindro de oxigênio de no mínimo 7 litros com válvula e manômetro, suporte para soro/ plasma, régua tripla completa, balaústre fixado no teto para apoio das mãos; maca retrátil de no mínimo 1,90m, com rodízios, encosto reclinável e colchonete, banco tipo baú para 03 pessoas com cintos de segurança retráteis dotado de cintos de segurança, armário em compensado naval revestido em fórmica com portas acrílicas corrediças com dimensões mínimas de 1050 x 350 x 350mm, conjunto de sinalização acústico visual, na cor vermelha, composto de 01 barra sinalizadora de led e sirene com no mínimo 04 (quatro) tons, grafismo composto de cruces no capô, vidros laterais e vidro traseiro e ambulância espelhada no capô e parte traseira.

3.4 – itens médicos hospitalares obrigatórios na ambulância de suporte avançado (tipo d – uti móvel):

3.4.1 – maca articulada com rodas e três cintos, suportes de soro, rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização, régua com tripla saída (a primeira com fluxômetro e umidificador de oxigênio, a segunda portando aspirador tipo venturi e a terceira destinada à alimentação do ventilador mecânico), ventilador mecânico ciclado no volume, eletrônico, adulto, infantil e neonatal, incubadora de transporte, cardioversor e monitor cardíaco com bateria, instalação elétrica compatível e marca-passo externo não-invasivo, bomba de infusão com bateria e aparelho de hemoglicotest, termômetros de mercúrio e digital, esfigmomanômetro com braçadeira adulto, infantil e neonatal e estetoscópio adulto, obeso e infantil;

3.4.2 – kit vias aéreas, contendo cânulas endotraqueais de vários tamanhos, cateteres e vidros de aspiração, borracha de silicone para aspiração, adaptadores para cânulas endotraqueais, máscara de oxigênio com reservatório adulto e infantil, ressuscitador manual adulto, infantil e neonatal com máscara e reservatório (ambu), sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas estéreis, laringoscópios adulto e infantil com lâminas retas e curvas (tamanhos 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5), cânulas orofaríngeas adulto e infantil, fios guia para entubação, cadarços para fixação, lidocaína spray e gel, pinça de magyll, bisturis descartáveis, cânulas para traqueostomia, material para cricotiroidostomia, dreno para tórax;

3.4.3 – materiais: fitas de hgt, lancetas, álcool 70%, lençóis, cobertores, eletrodos adulto e infantil, fio nylon, etc;

3.4.4 – kit acesso venoso contendo tala para fixação de braço, luvas de procedimento, algodão antisséptico, gaze estéril, esparadrapo e esparadrapo antialérgico, material para punção em tamanhos variados, garrotes, equipos microgotas e macrogotas, equipo para bomba de infusão, microfix com bureta, cateter de via central agulhado adulto e infantil, tesouras, pinça kocher, agulhas e seringas de vários tamanhos, polifix de 4 vias, caixa completa de pequena cirurgia, compressas cirúrgicas;

3.4.5 – kit de parto contendo luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, capote descartável, estilete estéril para cortar cordão, saco plástico para placenta absorvente higiênico grande, cobertor ou similar para envolver recém-nascido, compressas cirúrgicas estéreis, gaze estéril, bracelete de identificação;

3.4.6 – kit de imobilização: prancha curta e longa para imobilizador de coluna com tirantes e imobilizadores laterais de pescoço, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais, ataduras de tamanhos variados;

3.4.7 – medicamentos: lidocaína sem vasoconstritor, lidocaína gel e spray, epinefrina, adrenalina, atropina 50mg/ml, dopamina, aminofilina 240mg/10ml, noradrenalina, nitroprussiato de sódio, nitroglicerina, dobutamina, hidrocortisona, glicose a 50%, aas 100mg, hidantoína, fenobarbital, soros (soro glicosado a 5%, ringer com lactato e cloreto de sódio a 0,9%), psicotrópicos (meperidina, diazepam, haldol 5mg), anestésicos (fentanila, cetamina, succinilcolina, midazolam 15mg), outros (água destilada, metoclopramida, nifedipina, dipirona, hioscina, dinitrato de isossorbida, furosemida, amiodarona (ancoron 150mg/3ml) diclofenato (voltarem), morfina 10mg/ml, narcan 0,4mg/ml, cedilanide 0,4mg/2ml, bicarbonato de sódio 8,4% - 250ml, captopril 25mg, cetoprofeno 100mg, clorpromazina 25mg/5ml, gluconato de cálcio 10%, fenergan 50mg/ml, ranitidina 50mg/ml, sulfato de magnésio 50% e antibióticos endovenosos conforme prescrições médicas. Acrescentar todos os medicamentos solicitados pelo médico que realizará o atendimento para adulto, pediátrico e neonatal.

3.5 – características equipe técnica para prestação do serviço:

3.5.1 – tripulação

Ambulância de tipo d - ambulância de suporte avançado: 03 profissionais, sendo um motorista, um enfermeiro e um médico.

3.5.2 – dos requisitos e atribuições de cada profissional:

Médico: profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no conselho regional de medicina do estado do espírito santo, com residência médica ou pós-graduação e ou experiência comprovada nesta área de no mínimo 12 meses, com cursos na área de atendimento a urgência e emergência a seguir: acs, atls e pals, habilitado ao exercício do suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação nas ambulâncias.

Requisitos gerais: equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe.

Competências/atribuições: conhecer a rede de serviços da região; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível de atendimento pré hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; preencher os documentos inerentes à atividade do médico de assistência; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

Enfermeiro: profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no conselho regional de enfermagem do estado do espírito santo, com especialização em unidade de tratamento intensivo (uti) ou urgência e emergência e/ou experiência comprovada nessas áreas com no mínimo 12 meses.

Requisitos gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe.

Competências/atribuições: prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; obedecer a lei do exercício profissional e o código de ética de enfermagem.

A assistência de enfermagem em unidade móvel deverá ser realizada por enfermeiro ou por técnicos de enfermagem, estes sob a supervisão direta do enfermeiro, ou seja, na presença do enfermeiro, conforme resolução do cofen 375 e 379/2011.

Condutor de veículos de urgência: profissional de nível básico, com experiência na direção de veículos utilitários de emergência, profissional de nível básico, com experiência na direção de veículos utilitários, curso de suporte básico de vida - bls e de condutor de veículos de emergência e curso de direção defensiva;

Requisitos gerais: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação (cnh – categoria “d” ou superior) profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (código nacional de trânsito); capacidade de trabalhar em equipe.

Competências/atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação de internação; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica

VALOR TOTAL	RS 5.265,00
--------------------	--------------------

VALOR: R\$ 18.985,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade: 1001.2012218412.153

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha – Fonte: 01983-1001000100

PRAZO: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020.

SIGNATÁRIOS: Robertson Valladão de Azeredo - Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Marissol Vial Cunha - Sócia da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-9.832/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a **Retificação do Pregão Eletrônico nº. 11/2020 – SRP - Licitação nº 807466**, cujo objeto consiste na Aquisição de Material Químico (Raticida e Inseticida)(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados), passando a **Abertura das Propostas** para as 08h do dia 23/04/2020 e o **Início da Sessão Pública** para as 09h do dia 23/04/2020. O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital Retificado poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de abril de 2020.

MARIA DA PENHA SALLES MENDES
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 1808/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 662/2019.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 031/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 179/2019.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELERICOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de Lâmpadas.

VALOR: R\$878,54 (oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 1301.2781213281.040 – Modernização, Ampliação, Reforma de Espaços Esportivos e de Lazer.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico.

Ficha: 2585

Fonte: 100100010000

Nota de Empenho: 3508/2020

FISCAL: Flávio Volpini Boa Nova – Matrícula: 70612904 – Engenheiro Civil

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de março 2020.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer em exercício
Decreto n. 29.285

DATA CI

PORTARIA Nº. 26/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a funcionária da DATA CI, **NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº. 03/2020, firmado com **FP Perícia Contábil LTDA ME**, referente a Contratação de empresa de auditoria independente para execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre os controles internos, as demonstrações contábeis e financeiras para o exercício de 2019, e também quanto à disposição financeira e patrimonial da DATA CI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de abril de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA MESA DIRETORA 003/2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; CONSIDERANDO A PANDEMIA “COVID-19” E A NECESSIDADE EMERGENCIAL DE ADOÇÃO DE MEDIDAS VISANDO CONTER A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS, RESOLVE:

Art 1º Prorrogar a vigência do Ato da mesa Diretora nº 001/2020, de 17 de março de 2020 (DOM 6029, de 18/03/2020), para que produza seus efeitos até a data de 10 de abril de 2020 (inclusive);

Art 2º O registro e controle de frequência estão suspensos no período de 18 de março a 10 de abril de 2020.

Art 3º Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de abril 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY SCARPINI
Vice-Presidente

ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
Primeiro Secretário

SILVIO COELHO NETO
Segundo Secretário